



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA Nº 311/2023 – de 21 de Julho de 2023.

SUMULA: PRORROGA POR IGUAL PERÍODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 171/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, LEI MUNICIPAL 490/1994, e

CONSIDERANDO a justificativa apresentada na solicitação que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e garantia da hierarquia administrativa;

CONSIDERANDO os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 171/2023, em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão constante do Ofício formulado e protocolado no dia 17 de julho de 2023.

Art. 2º. Exceto por esta prorrogação, permanecem as disposições da Portaria nº 171/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do último dia de prazo para encerramento dos trabalhos, projetando-se a data futura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE JULHO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 25/07/23, Edição nº 2483

Assinatura

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
PREFEITO MUNICIPAL